DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA SEMEC .....
PORTARIA .....

EXTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2026 .....

PORTARIA SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEMEC N° 09/2026

"Dispõe sobre o Requerimento de Direitos e Vantagens dos Servidores do Magistério Público do Município de Monte Santo, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Santo-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 64 da Lei 01/2016 – Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o prazo para entrega dos Requerimentos de Direitos e Vantagens, com a finalidade de otimizar o fluxo desta Secretaria;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º. Os requerimentos de direitos e vantagens, para atendimento ao determinado na Lei n° 001/2016, serão processados exclusivamente por meio do formulário denominado Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV, constante no Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo Único. A finalidade desta portaria é regulamentar o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) para garantir o que preconiza a Lei Municipal Nº 001/2016.

Art. 2º. O prazo para o preenchimento e entrega dos formulários será do dia 07 de outubro de 2026 até o dia 06 de novembro de 2026, no horário das 08h às 12h.

Art. 3. Os formulários deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Recepção), durante o horário estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º. Os Requerimentos de Direitos e Vantagens serão julgados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos servidores da Educação Básica pública municipal até o dia 30 de dezembro de 2026. O requerente poderá interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão até o dia 15 de janeiro de 2027.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Santo, 06 de outubro de 2026

Jailson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 859/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

► **A T E N Ç Ã O**

- Preencha todos os campos com caneta azul ou preta, preferencialmente em letra maiúscula, ou de forma digitada.
- Em caso de dúvida, informe-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo.

REQUERENTE:		MATRÍCULA**:**
FUNÇÃO:	NÍVEL:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO:
CIDADE:	TEL.:	E-MAIL:

DIREITOS E VANTAGENS	**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ( ) 40 PARA 20 HORAS	
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ( ) Integral ( ) Proporcional ( ) Idade (com proventos proporcionais)	
DISPENSA DE CARGO A partir de _____/_____/_____	
EXONERAÇÃO A partir de _____/_____/_____	
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A INTERESSE PARTICULAR DE: ____/____/_____ A ____/____/_____	
PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL (Mudança de Nível) ( ) Nível para ( ) Nível	Nível III- Cópia e original do Diploma ou certificado de Licenciatura Plena; Nível IV- Cópia e original do certificado de Especialização; Nível V- Cópia e original do Diploma de Mestrado; Nível VI- Cópia e original do Diploma de Doutorado
( ) **GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**	(anexar certificados – apresentar original)
( )**LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU** (Mestrado ou Doutorado)	Apresentar documentação comprobatória (Comprovante de matrícula)
( ) **LICENÇA PRÊMIO**	(Apresentar requerimento por escrito)
( ) **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** Está com carga horária ampliada atualmente – ( ) Sim ( ) Não Unidade escolar (que está com carga horária ampliada ou pretende ampliar) :	Casto esteja com carga horária ampliada juntar Relatório Avaliativo assinado pelo Dirigente Escolar.
( ) **OUTROS** (Especificar - Anexar requerimento com as razões do pedido)	

Monte Santo ____, _____ de 2026

_____
Assinatura do Servidor (a)

CPF: _____

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 033/2026

"Dispõe acerca da Progressão Funcional de servidores do quadro geral do Município de Monte Santo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Municipal nº 16/2007 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Civis do Município de Monte Santo), e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 16/2007; e

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão de Avaliação Funcional, instituída pela Portaria nº 034/2024 da Secretaria de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional para o nível abaixo indicado aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Nível
1. ANA IRIS DE ANDRADE MARQUES	1693572	IV
2. ANE VALÉRIA DOS SANTOS CAVALCANTE	1029390	IV
3. ANTONIETA ARAUJO DA COSTA	9128	III
4. CAROLINE SANTOS SILVA	1612534	IV
5. ELIECE DIAS DA SILVA	7632	III
6. ELIZETE DE SANTANA SILVA PINHEIRO	7195	IV
7. ERICA DANIELA DE ALMEIDA ABREU	380534	VI
8. IMAIZARA DOS SANTOS SILVA	8941	III
9. JULIANA MARIA CARDOSO D'ARAUJO	2409719	IV
10. MARIA CLEIDINETE MOURA	7426	IV
11. SHIBELE CAVALCANTE DE MACEDO	6262	IV

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 6 de outubro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: HGTMEYNU-QPS0AETE-QXXCMBCT-JD5CDTZR
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2026

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

CONTRATO N° 104/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADA: A S C PRODUCOES EVENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 48.831.185/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

AMPARO LEGAL: ARTIGO Nº 124, INCISO I E ARTIGO Nº 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS